



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20160144

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TAILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, CNPJ-MF, Nº 22.941.355/0001-18, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **ROSINEI PINTO DE SOUZA - Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, portador do RG.1751922 PPC/PA, expedido em 30/11/2010 e do CPF nº 222.750.612-15, residente na Av. Terceira nº 03- Bairro - Santa Maria, Cidade Tailândia/PA, e do outro lado CTR CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 12.987.895/0001-89, com sede na Tv. Curuçá S/N, CENTRO, Tailândia-PA, CEP 68695-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **VANESSA FERREIRA BERNARDO**, residente na Av Natal 24, Centro, Tailândia-PA, CEP 68695-000, portador do(a) CPF 028.543.431-40, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos e alugados da Prefeitura Municipal de Tailândia

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000844	ALAVANCA de 1 por 1.80	UNIDADE	10,00	84,000	840,00
001669	ENXADA COM CABO Dimensões aproximadas: Altura: 22,00 cm / Largura: 22,00 cm/ Comprimento: 130,00 cm	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
003079	ARAME RECOZIDO Alta resistência, de acordo com a norma NBR 5589/82, resistência à tração até 40 kgf/mm ² . Rolos de 1 kg.	QUILO	120,00	11,000	1.320,00
003193	PREGO 15X15 Prego com cabeça, Aço galvanizado, Diâmetro: 15 x 15	QUILO	300,00	7,200	2.160,00
003195	PREGO 18X24 Prego com cabeça, Aço galvanizado, Diâmetro: 18 x 24	QUILO	250,00	9,000	2.250,00
003196	PREGO 19X36 Prego com cabeça, Aço galvanizado, Diâmetro: 19 x 36	QUILO	200,00	10,000	2.000,00
003208	RODA FORRO PVC SIMPLES Roda forro, em PVC, modleio simples, 06 metros comprimento.	METRO QUADRADO	2.500,00	16,000	40.000,00
003245	TIJOLO COM 08 Furos	MILHEIRO	70,00	540,000	37.800,00
003251	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	UNIDADE	300,00	8,000	2.400,00
005346	Start 20w	UNIDADE	250,00	1,000	250,00
007747	SEIXO Seixo de 12 a 13mm	METRO CÚBICO	1.500,00	130,000	195.000,00
009005	AREIA	METRO CÚBICO	1.500,00	48,000	72.000,00
009008	PEDRA	METRO CÚBICO	750,00	80,000	60.000,00
009009	LAJOTA CERÂMICA PI 4	METRO QUADRADO	2.000,00	18,000	36.000,00
009010	ARGAMASSA COLANTE PACOTE COM 20 KG	PACOTE	700,00	13,000	9.100,00
009012	TELHA PLAN	UNIDADE	40.000,00	0,730	29.200,00
009013	TELHA BRASILT	UNIDADE	500,00	15,000	7.500,00
009021	FORRO PVC	METRO QUADRADO	1.500,00	16,000	24.000,00
009023	PORTA EM MADEIRA DE LEI 0,80CMX2,10CM	UNIDADE	50,00	135,000	6.750,00
009041	PORTA EM MADEIRA DE LEI 0,60CMX2,10CM	UNIDADE	50,00	123,000	6.150,00
009042	PORTA EM MADEIRA DE LEI 0,90CMX2,10CM	UNIDADE	20,00	145,000	2.900,00
009048	JANELAS EM MADEIRA DE LEI 1,20CMX1,20CM	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
009050	VITRÔ 0,50CMX0,50CM	UNIDADE	100,00	88,000	8.800,00
009051	PIA COM COLUNA	UNIDADE	40,00	130,000	5.200,00
009053	COLUNAS POP 5X16_6 METROS	UNIDADE	60,00	82,000	4.920,00
009054	TRELIÇAS_6 METROS	UNIDADE	250,00	23,000	5.750,00
009060	TORNEIRA EM INÓX	UNIDADE	40,00	55,000	2.200,00
009064	TUBO ESGOTO 100MM_6 METROS	UNIDADE	100,00	40,000	4.000,00
009065	TUBO ESGOTO 75 MM_6 METROS	UNIDADE	35,00	38,000	1.330,00
009067	TUBO ESGOTO 50 MM_6 METROS	UNIDADE	117,00	33,000	3.861,00
009068	TUBO ESGOTO 40 MM_6 METROS	UNIDADE	35,00	22,000	770,00
009069	JOELHO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	300,00	4,000	1.200,00
009070	JOELHO ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100,00	4,100	410,00
009071	JOELHO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	400,00	2,200	880,00
009072	JOELHO ESGOTO 40 MM	UNIDADE	250,00	2,000	500,00
009073	TÊ ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100,00	11,500	1.150,00
009074	TÊ ESGOTO 75 MM	UNIDADE	40,00	6,500	260,00
009075	TÊ ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
009077	TÊ ESGOTO 40 MM	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
009078	LUVA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
009079	LUVA ESGOTO 75 MM	UNIDADE	40,00	3,100	124,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



009080	LUVA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100,00	1,800	180,00
009081	LUVA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	50,00	1,400	70,00
009082	TUBOS ÁGUA DE 20 MM_6 METROS	UNIDADE	200,00	13,500	2.700,00
009083	TUBOS ÁGUA DE 25 MM_6 METROS	UNIDADE	135,00	16,000	2.160,00
009084	TUBOS ÁGUA 32 MM_6 METROS	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
009086	TUBOS ÁGUA 50 MM_6 METROS	UNIDADE	100,00	58,000	5.800,00
009087	JOELHO ÁGUA 20 MM	UNIDADE	1.000,00	0,800	800,00
009088	JOELHO ÁGUA 25 MM	UNIDADE	700,00	0,900	630,00
009090	JOELHO ÁGUA 32 MM	UNIDADE	400,00	1,500	600,00
009091	JOELHO ÁGUA 50 MM	UNIDADE	400,00	4,000	1.600,00
009092	TE ÁGUA 20 MM	UNIDADE	500,00	1,200	600,00
009093	TE ÁGUA 25 MM	UNIDADE	350,00	1,200	420,00
009094	TE ÁGUA 32 MM	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
009095	TE ÁGUA 50 MM	UNIDADE	200,00	5,700	1.140,00
009096	LUVA ÁGUA 20 MM	UNIDADE	500,00	0,800	400,00
009098	LUVA ÁGUA 25 MM	UNIDADE	350,00	0,920	322,00
009099	LUVA ÁGUA 32 MM	UNIDADE	200,00	1,200	240,00
009100	LUVA ÁGUA 50 MM	UNIDADE	200,00	4,000	800,00
009101	VÁLVULA HIDRICA DE 50 MM	UNIDADE	130,00	18,000	2.340,00
009102	REGISTRO DE GAVETA DE 20 MM	UNIDADE	200,00	60,000	12.000,00
009103	REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM	UNIDADE	180,00	65,000	11.700,00
009104	REGISTRO DE GAVETA DE 32 MM	UNIDADE	150,00	67,000	10.050,00
009106	REGISTRO DE GAVETA DE 50 MM	UNIDADE	100,00	72,000	7.200,00
009107	ANEL DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	150,00	13,000	1.950,00
009109	MARTELO	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
009114	PREGOS 12X12 SEM CABEÇA	QUILO	80,00	9,200	736,00
009117	PREGOS 17X27	QUILO	250,00	11,000	2.750,00
009119	PREGOS 22X58	QUILO	30,00	11,000	330,00
009120	PREGOS 24X72	QUILO	220,00	11,000	2.420,00
009123	PARAFUSOS DE 1/2X4	UNIDADE	150,00	20,000	3.000,00
009124	PARAFUSOS DE 1/2X3	UNIDADE	150,00	4,500	675,00
009130	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE 1000 LTS	UNIDADE	10,00	340,000	3.400,00
009131	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE 2000 LTS	UNIDADE	5,00	790,000	3.950,00
009132	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE 5000 LTS	UNIDADE	15,00	1.700,000	25.500,00
009133	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE 10000 LTS	UNIDADE	5,00	3.200,000	16.000,00
009134	PENEIRA	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
009135	PÁ	UNIDADE	50,00	29,000	1.450,00
PÁ TIPO CONCHA COM BICO COM CABO EM Y DE MADEIRA RAMADA, TAMANHO 32 X 27CM.					
009136	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
009137	MARRETA DE BORRACHA com Cabo	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
009138	TALHADEIRA	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
009139	CARRO DE MÃO C/ CAMARA, CHAP. 18 QUADRADO	UNIDADE	60,00	250,000	15.000,00
009141	REGUA DE ALUMÍNIO 2 MTS	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
009143	FURADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	5,00	360,000	1.800,00
009144	LIXADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	10,00	620,000	6.200,00
009145	ESPONJA	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
009146	MOTO SERRA TIPO CARPINTEIRO	UNIDADE	1,00	890,000	890,00
009153	MOTO SERRA TIPO CARPINTEIRO 2	UNIDADE	1,00	890,000	890,00
009153	COLA ADESIVA	UNIDADE	300,00	7,500	2.250,00
009154	FITA VEDA ROSCA.	UNIDADE	50,00	8,300	415,00
009155	COMUNGOL 40X40	UNIDADE	60,00	20,000	1.200,00
009156	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	40,00	399,000	15.960,00
009157	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	30,00	26,000	780,00
009158	VERGALHÃO 5X16 BARRA COM 12 METROS	BARRA	240,00	23,000	5.520,00
009162	DISJUNTORES 25	UNIDADE	140,00	9,500	950,00
009163	DISJUNTORES 30	UNIDADE	80,00	9,500	760,00
009164	DISJUNTORES 40	UNIDADE	80,00	11,500	920,00
009166	CABOS DE 2,5 MM	METRO	5.000,00	1,100	5.500,00
009167	CABOS DE 4,0 MM	METRO	3.000,00	1,700	5.100,00
009168	CABOS DE 6,0 MM	METRO	2.500,00	2,800	7.000,00
009169	CABOS DE 10,0 MM	METRO	2.500,00	4,500	11.250,00
009176	PLAFON C/ SOQUETE PORCELANA	UNIDADE	500,00	4,500	2.250,00
009178	START 40 W	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
009179	REATOR 20 W	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
009180	REATOR 40 W	UNIDADE	100,00	25,000	2.500,00
009183	PADRÃO COMPLETO BIVOLT	UNIDADE	20,00	390,000	7.800,00
009184	HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	50,00	27,000	1.350,00
009185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
009186	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12	UNIDADE	20,00	58,000	1.160,00
009187	MULTIMETRO	UNIDADE	2,00	84,000	168,00
009188	CAPACITOR 10 MF	UNIDADE	200,00	9,700	1.940,00
009189	CANALETA	METRO	200,00	4,300	860,00
009190	FITA DUPLA FACE 19MM	METRO	150,00	4,500	675,00
009192	CABO MULTIFLEX 10 MM E 16 MM	METRO	3.000,00	6,500	19.500,00
009193	CONECTOR DE 10-95	UNIDADE	120,00	9,700	1.164,00
009194	FITA DE ALTA	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
009195	BOCAL COMUM	UNIDADE	200,00	2,700	540,00
009196	CABO TORCIDO 2x25	METRO	400,00	2,700	1.080,00
009197	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UNIDADE	120,00	4,000	480,00
009200	SELADOR 18LTS	GALÃO	150,00	105,000	15.750,00
009201	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GALÃO CO 18 LITROS	GALÃO	50,00	390,000	19.500,00
009202	TINTA ESMALTE SINTETICA AZUL FRANCA GALÃO CO 3,6 LIT	GALÃO	500,00	75,000	37.500,00
009204	MASSA ACRILICA GALÃO COM 18 LITROS	GALÃO	150,00	105,000	15.750,00
009205	CAL 5Kg	PACOTE	2.000,00	7,500	15.000,00
009208	MAQUITA PROFISSIONAL	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
009228	CABO FLEXIVEL 1.5 MM	METRO	7.200,00	0,800	5.760,00
009254	TINTA FOSCA VERDE TAILÂNDIA GALÃO CO 18 LITROS	GALÃO	150,00	185,000	27.750,00
013179	FECHADURA COMPLETA INOX	UNIDADE	120,00	42,000	5.040,00
013194	PORTAIS.	JOGO	150,00	44,000	6.600,00
014170	LAVATÓRIO COM DUAS CUBAS 1.60 INOX	UNIDADE	20,00	190,000	3.800,00
014171	CHUVEIRO PLASTICO	UNIDADE	40,00	24,000	960,00
014172	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	200,00	17,000	3.400,00
014173	TOMADAS INT.	UNIDADE	400,00	8,500	3.400,00
014174	INTERRUPTORES INT.	UNIDADE	400,00	7,500	3.000,00
014175	TELHA CAPOTE.	UNIDADE	400,00	5,200	2.080,00
014176	BARRA DE 1/2 ROSQUEADA.	UNIDADE	200,00	12,000	2.400,00
014179	ELETRODUTO 1.1/2	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
014180	ELETRODUTO 3/4.	UNIDADE	50,00	9,500	475,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



014181	CAIXA 4X2.	UNIDADE	500,00	1,500	750,00
016680	DOBRADIÇAS CARTELAS COM 3 UNIDADE	UNIDADE	100,00	9,500	950,00
016681	JUNTAS DE DILATAÇÃO	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
016685	MARRETA DE 2 KG	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
016686	ÁGUA RAZ 5 LITOS.	LITRO	200,00	47,000	9.400,00
016687	REJUNTE PACOTE COM 20KG	PACOTE	750,00	65,000	48.750,00
016688	CIMENTO 32 KG	SACO	3.000,00	35,000	105.000,00
016689	LAVATORIO DE 03 CUBAS	UNIDADE	30,00	240,000	7.200,00
016690	LAMPADAS COMPACTA DE 25W	UNIDADE	800,00	13,000	10.400,00
016691	LAMPADAS COMPACTA DE 45W	UNIDADE	1.500,00	46,000	69.000,00
016692	LAMPADAS COMPACTA DE 59W	UNIDADE	500,00	50,000	25.000,00
016693	LAMPADAS FLUORESCENTE DE 20W	UNIDADE	100,00	6,700	670,00
016694	LAMPADAS FLUORESCENTE DE 40W	UNIDADE	250,00	7,500	1.875,00
016695	ALIZARES,	JOGO	180,00	38,000	6.840,00
			VALOR GLOBAL R\$ 1.295.190,00		

1.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2016-024 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, nº 9/2016-024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 9/2016-024 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9/2016-024.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de Abril de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.295.190,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2016-024 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

8.3 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ENTREGAS

11.1 - As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades da Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TAILÂNDIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TAILÂNDIA-PA, 27 de Abril de 2016

ROSINEI PINTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ(MF) 22.941.355/0001-18
CONTRATANTE

VANESSA FERREIRA BERNARDO
CTR CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ 12.987.895/0001-89
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____